

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO IPEA - CREDIPEA.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas, no auditório do Edifício Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 4º andar, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco “J” nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 2ª Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Ipea - CREDIPEA, atendendo a convocação publicada no Jornal de Brasília, em sua edição do dia 02 de abril de 1998, página nº 6. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração da CREDIPEA, Senhor Luiz Alberto da Costa Lino, que após verificar a existência de “quorum” nos termos da legislação em vigor declarou instalada a sessão. Em seguida solicitou do plenário a indicação de um associado para secretariar os trabalhos, recaindo sobre o meu nome a indicação. Em seguida solicitou-me que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: “CREDIPEA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do IPEA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - De acordo com disposto no artigo 42 do estatuto social ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13/04/98, às 17:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em segunda convocação, às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a realizar-se no auditório localizado no 4º andar do Edifício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco J, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração dos artigos 1º e 4º do Estatuto Social no que diz respeito à denominação e ao quadro de associados da Cooperativa; b) ratificar as demais decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 14/01/98; c) retificar o mandato dos eleitos na Assembléia Geral de Constituição de 17/04/97; e d) assuntos gerais. Para os efeitos legais o número de associados é de 45. Brasília - DF, 01 de

abril de 1998. Luiz Alberto da Costa Lino. DIRETOR PRESIDENTE”. Em seguida o Diretor Presidente da CREDIPEA informou aos presentes das razões da Assembléia Geral em atender as solicitações do Banco Central do Brasil-DEBRA/REORG, expressas através dos expedientes 97/438, Pt 9700738521 de 09/10/98 e 97/442, Pt. 9700738521 de 10/10/97, bem como, as diversas manifestações de desejo dos servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento e de suas vinculadas em participar como sócios da cooperativa. Utilizando-se de retroprojeto o Presidente da Mesa apresentou as mudanças nos artigos 1º e 4º, que após discussão foram aprovados por unanimidade, cujo teor é o seguinte: “Art.1º - A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento, constituída nos termos da Lei 5.764 de 16/12/71 que dá forma jurídica à sociedade cooperativa, atendidas as disposições da Lei 4.595 de 31/12/64 de funcionamento das Instituições Financeiras, tem como sigla a palavra CREDIPEA e rege-se pelo presente estatuto, tendo: a) sede e administração na cidade de Brasília, Distrito Federal; b) foro jurídico na cidade de Brasília, Distrito Federal; c) prazo de duração indeterminado; d) área de ação circunscrita às dependências do Ministério do Planejamento e Orçamento e seus órgãos vinculados, no Distrito Federal, quais sejam: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e) exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.” “Art. 4º - Podem associar-se à Cooperativa todos aqueles que, estando na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente Estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e pertençam ao quadro de servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento e seus órgãos vinculados. Parágrafo Único - Podem, ainda fazer parte do quadro social pessoas jurídicas sem fins lucrativos, cujos sócios integrem, obrigatoriamente, o quadro de cooperados e os funcionários da Cooperativa.” Passando para o item “b” da pauta, o Diretor Presidente propôs a ratificação das demais decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 14/01/98, proposta para a qual foi obtida aprovação

unânime. Sobre o item “c” da pauta, o Diretor Presidente colocou em votação a retificação dos mandatos dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração da cooperativa, eleitos na Assembléia de Constituição de 29/04/97, que vigorarão até as Assembléias Gerais Ordinárias dos anos de 1.999 e 2.000, respectivamente, encaminhamento para o qual obteve aprovação unânime. Na seqüência o Presidente da Mesa abriu a palavra para a audiência quanto ao último item da Ordem do Dia - Assuntos Gerais, nada tendo a tratar, o Presidente, às 20:00 horas, deu por encerrada a Assembléia e, eu Neide Sebba da Silva, lavrei a presente ata que está assinada por mim e pelos demais associados presentes. Em seguida solicitou a indicação por parte da audiência de pelo menos dez nomes dos associados presentes para que juntamente com ele e eu assinássemos a ata. Os indicados foram os seguintes associados: Valdir Aguiar Lirio, Herivelto Pereira de Andrade, José Valdemar de Medeiros, Regina Maria Gonçalves Freitas, Milton Ferreira da Souza, Antenor Francilino da Cruz, Manoel Messias Ramos da Silva, Edgar Nogueira Sobrinho, Edinaldo Antonio dos Santos, Francisco de Souza Filho, Luiz Gonçalves Bezerra, Marcos Martins do Nascimento.

LUIZ ALBERTO DA COSTA LINO
Diretor Presidente

JOSE AROUDO MOTA
Diretor Administrativo-Financeiro

NEIDE SEBBA DA SILVA
Secretária da Assembléia